



DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 303/2024, de 27/05/2024

“Indica prioridades de investimento do FEHIDRO / 2024 e dá outras providências – 1º PLEITO”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 297/2023, de 14/12/2023, que “Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2024 destinados à área do CBH-BPG”;

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 302/2024, de 26/03/2024, que, “Retifica prazos para apresentação de documentação visando a obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2024 e torna sem efeito a Deliberação CBH-BPG n.º 298/2023”;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO N.º 264/2024, de 08/04/2024, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de recursos do FEHIDRO para 2024 com receita da CFURH e dá outras providências, no valor de R\$ 1.712.218,99 (hum milhão, setecentos e doze mil, duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavos);

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 299/2024, de 26/03/2024, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de recursos do FEHIDRO para 2024 com receita da Cobrança e dá outras providências, no valor de R\$ 3.998.332,37 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos);

Considerando que foi dada ampla divulgação ao processo de inscrições, treinamento com possíveis tomadores e que a Secretaria Executiva esteve à disposição para esclarecimentos e informações;

DELIBERA:

Artigo 1º - Os recursos do FEHIDRO/2024 para o CBH-BPG serão aplicados na forma priorizada nos Anexos – “Tabela 3 – Ordem de Prioridade e Divisão dos Recursos Disponíveis da Compensação Financeira e Tabela 4 - Ordem de Prioridade e Divisão dos Recursos Disponíveis da Cobrança.

Artigo 2º - A habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem estar em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, e de acordo com Deliberação CBH-BPG n.º 297/2023, de 14/12/2023.

Artigo 3º - As solicitações protocoladas na Secretaria Executiva e posteriormente pontuadas, de acordo com o Anexo – “Tabela 1 - Compilação dos Dados Gerais das Solicitações” e “Tabela 2 – Hierarquização segundo critérios estabelecidos pela CT-PLAGRHI”, ficam abaixo listadas dentro de cada Categoria:



3.1. GRUPO 1 (Sub PDC's 1.2)

Não houve solicitação para este grupo

3.2. GRUPO 2 (Sub PDC's 4.1 / 4.2 / 8.1 / 8.2 / 8.3)

Não houve solicitação para este grupo

3.3. GRUPO 3 (Sub PDC's 3.1 / 3.2 / 5.1 / 7.1)

3.3.1. SUB PDC 3.1

- 1. TOMADOR:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos – SAAE Barretos

EMPREENHIMENTO: Remanejamento do interceptor tronco dos bairros Alvorada, Marília e Baroni pela Av. Eng.º José Domingos Ducati entre as Av 19 e Av 39

VALOR SOLICITADO (R\$): 492.995,12

CONTRAPARTIDA: 142.685,51

VALOR TOTAL: 635.680,63

MODALIDADE: Fundo Perdido
- 2. TOMADOR:** Prefeitura Municipal de Guaraci

EMPREENHIMENTO: Aeração e Difusão de ar ETE

VALOR SOLICITADO: 996.399,02

CONTRAPARTIDA: 866.029,05

VALOR TOTAL: 1.862.428,07

MODALIDADE: Fundo Perdido
- 3. TOMADOR:** Prefeitura Municipal de Guaraci

EMPREENHIMENTO: Emissário do Lago

VALOR SOLICITADO: 999.956,90

CONTRAPARTIDA: 293.648,41

VALOR TOTAL: 1.293.605,31

MODALIDADE: Fundo Perdido
- 4. TOMADOR:** Prefeitura Municipal de Guaraci

EMPREENHIMENTO: Gradeamento e Bombeamento ETE

VALOR SOLICITADO: 998.607,63

CONTRAPARTIDA: 1.485.490,95

VALOR TOTAL: 2.484.098,58

MODALIDADE: Fundo Perdido



3.3.2. SUB PDC 5.1

1. **TOMADOR:** Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
EMPREENHIMENTO: Fase 12 – Substituição de redes e ramais de Água na Região Central 2
VALOR SOLICITADO: 883.716,13
CONTRAPARTIDA: 103.666,87
VALOR TOTAL: 987.383,00
MODALIDADE: Fundo Perdido

2. **TOMADOR:** Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
EMPREENHIMENTO: Fase 13 – Substituição de Redes e Ramais na Vila Cury em Viradouro/SP
VALOR SOLICITADO: 873.102,13
CONTRAPARTIDA: 102.430,98
VALOR TOTAL: 975.533,11
MODALIDADE: Fundo Perdido

3. **TOMADOR:** Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
EMPREENHIMENTO: Fase 14 – Substituição de Adutora de Água em Viradouro/SP
VALOR SOLICITADO: 707.792,08
CONTRAPARTIDA: 83.037,44
VALOR TOTAL: 790.829,52
MODALIDADE: Fundo Perdido

3.3.3. SUB PDC 7.1

1. **TOMADOR:** Prefeitura Municipal de Colina
EMPREENHIMENTO: Galeria de Águas Pluviais da Rua Angelo Polizelli
VALOR SOLICITADO: 888.564,39
CONTRAPARTIDA: 384.450,49
VALOR TOTAL: 1.273.014,88
MODALIDADE: Fundo Perdido

2. **TOMADOR:** Prefeitura Municipal de Colina
EMPREENHIMENTO: Galeria de Águas Pluviais na Rua José Camolesi – Vila Fabri
VALOR SOLICITADO: 450.600,07
CONTRAPARTIDA: 26.225,40
VALOR TOTAL: 476.825,47
MODALIDADE: Fundo Perdido

Artigo 4º - Para o recebimento dos recursos do FEHIDRO - CFURH (Compensação Financeira) nas condições propostas no Anexo e descritas no Art. 3º desta Deliberação, em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, ficam indicados os tomadores e

respectivos empreendimentos, listados na Tabela 3 (anexa) e na seguinte sequência: **Artigo 3º, Inciso 3.3.3 Alínea 2**, conforme Tabela 3 desta Deliberação.

Artigo 5º - Para o recebimento dos recursos do FEHIDRO (Cobrança) nas condições propostas no Anexo e descritas no Art. 3º desta Deliberação, em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, ficam indicados os tomadores e respectivos empreendimentos, listados na Tabela 4 (anexo) e na seguinte sequência: **Artigo 3º, Inciso 3.3.1, Alíneas 4 e 1; Inciso 3.3.2, Alínea 1** conforme Tabela 4 desta Deliberação.

Artigo 6º - Não há carteira de suplentes para este pleito.

Artigo 7º – Tendo em vista a disponibilidade de recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos, da ordem de R\$ 1.623.013,49 (hum milhão, seiscentos e vinte e três mil, treze reais e quarenta e nove centavos), o prazo será reaberto em deliberação específica para tal finalidade, devendo utilizar os critérios adotados em Deliberação CBH-BPG específica.

Artigo 8º - Tendo em vista a disponibilidade de recursos da CFURH pelo uso dos Recursos Hídricos, da ordem de R\$ 823.654,60 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), o prazo será reaberto em deliberação específica para tal finalidade, devendo utilizar os critérios adotados em Deliberação CBH-BPG específica.

Parágrafo Único: Os prazos e procedimentos estabelecidos deverão ser consultados em Deliberação específica.

Artigo 9º - Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1º – O produto final dos estudos e relatórios deverá ser protocolado junto a Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e/ou impresso.

Parágrafo 2º - Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentar os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-BPG.

Artigo 10º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 27 de maio de 2024.

Antonio Carlos Ribeiro de Souza
Presidente do CBH-BPG